

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL
DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento de Educação e Cultura e, no uso de suas atribuições legais, tudo nos termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas atualizações, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO OFICIAL** das Provas Objetivas realizadas em 20 de janeiro de 2019, para contratação de **Professor de Educação Básica I (Educação Infantil)** e **Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental)**, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), tudo conforme dispõe no Edital de Processo Seletivo nº 001/2019:

1- GABARITOS

a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil)

01- D	06- B	11- C	16- A
02- D	07- A	12- B	17- D
03- C	08- D	13- B	18- D
04- A	09- C	14- A	19- C
05- C	10- D	15- D	20- D

b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Educação Fundamental)

01- A	06- D	11- C	16- A
02- A	07- D	12- D	17- D
03- D	08- B	13- A	18- D
04- A	09- C	14- D	19- C
05- C	10- B	15- *anulada	20- D

*A questão 15 foi anulada portanto, considerando pontuação para TODOS candidatos presentes.

2- DOS RECURSOS

2.1- O prazo para a interposição de recurso é de **01 (um) dia**, contados a partir da publicação deste Edital no jornal Gazeta SP, no Diário Oficial do Município ou no sítio da Prefeitura do Município de Cajati (www.cajati.sp.gov.br).

OBS: O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

Departamento Jurídico

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

- 2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, dirigido à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
- 2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do Gabarito Oficial com as alterações necessárias.

Cajati (SP), 21 de janeiro de 2019.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Diretora do Depto. de Educação